



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I, II e VI do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a exoneração do Diretor do Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, Rodrigo Mendes de Mendes, feita por meio do Decreto de 31/10/2017;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, Keila Adriana Rodrigues de Jesus;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 ; e

Considerando ainda o art. 69, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

**RESOLVE:**

1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a celebração do 2º termo aditivo ao convênio nº 828108/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, localizada no estado do Mato Grosso, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 6 (seis) meses, com justificativa constante nos autos e no SICONV, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Referencial nº 00001/2018/GAB/PF/SUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº [0065468](#), constante do Processo nº CUP: 59004/000222/2016-19.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 08/05/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066978** e  
o código CRC **61D8E8C6**.

---

---

Referência: Processo nº 59004.000222/2016-19

SEI nº 0066978